## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1005317-25.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral

Exequente: Rafael Tedeschi de Amorim

Executado: Samsung Eletronica da Amazonia Ltda

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento noticiado pela ré, com o que concorddou o autor, JULGO EXTINTA esta ação, em fase executiva, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.
- 2 Autorizo o imediato desbloqueio o valor atingido pela ordem protocolada junto ao BACENJUD (fl.8), procedendo-se com as cautelas de praxe.
- 3 Caso a ré não providencie o enviou ao autor do código postal para que este promova a restituição do produto defeituoso que se encontra em seu poder, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação desta, poderá o autor dar a destinação que bem entender ao referido bem.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, providencie-se a baixa e o arquivamento definitivo dos autos digitais (principal e cumprimento de sentença).

P.R.I.

São Carlos, 18 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA